

Cascavel, 17 de abril de 2026.

OFÍCIO MUNICÍPIO Nº 2150/2026 - PMC

Emissor: Casa Civil - Secretaria da Casa Civil;

Destino: Câmara Municipal de Cascavel - CMC;

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 90/2026 - CMC.

Prezado Senhor,
Edson de Souza
Vereador/MDB

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste enviar a resposta ao **Requerimento nº 90/2026**, respondido pela **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, por meio da Comunicação Interna nº 5523/2026.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



José Carlos Xavier
Secretário Municipal da Casa Civil

Elaborado por: Maira Miranda.

Cascavel, 15 de abril de 2026.

COMUNICAÇÃO INTERNA - MUNICÍPIO Nº 5523/2026 - PMC

Emissor: SEPLAG - GABINETE DO SECRETÁRIO

Destino: CASA CIVIL - SETOR DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

Assunto: REQUERIMENTO Nº 90/2026 - CMC.

Ao Vereador - MDB

EDSON SOUZA

Câmara Municipal de Cascavel

Rua Pernambuco, 1843

Prezado Vereador Edson Souza/MDB,

Considerando o Requerimento nº 90/2026, emitido pela Câmara Municipal de Cascavel, a qual solicita informações acerca das compras unificadas de produtos e equipamentos realizadas no exercício de 2025.


Encaminhamos em anexo a CI nº 5523/2026, emitida pelo Departamento de Gestão de Aquisições Públicas - Seplag e em conjunto a CI nº 8141/2026, emitida pelo Setor de Processo Administrativo Sancionador - Controladoria, a fim de responder ao solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Joacir Aparecido Cosma
Secretário de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por:
JOACIR APARECIDO COSMA
*** 871.639-**
15/04/2026 17:04:36



Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd25e95c6c9f7f>



Cascavel, 15 de abril de 2026.

COMUNICAÇÃO INTERNA - MUNICÍPIO Nº 5523/2026 - PMC

Emissor: SEPLAG - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Destino: SEPLAG - GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: REQUERIMENTO Nº 90/2026 - CMC.

Resposta ao Requerimento nº 90/2026

Proponente: Vereador Edson Souza/ MDB

Data: 06/04/2026.

Em atendimento a solicitação, segue respostas ao Requerimento.

1. Quantas empresas foram declaradas inidôneas em 2025 por descumprimento contratual decorrente da não entrega total ou parcial de produtos e equipamentos oriundos de compras unificadas?

Resposta: Pergunta respondida pela Controladoria-Geral do Município, pela comunicação interna n.º 8141/2026 em anexo.

1. Quantos processos administrativos sancionadores estão atualmente instaurados e tramitação em razão de descumprimento contratual por fornecedores vencedores de licitações exercício de 2025?

Resposta: Informamos que a Central de Compras encaminhou 17 (dezessete) empresas para análise quanto à instauração de Processo Administrativo Sancionador, em razão de supostos descumprimentos contratuais.

Pergunta também respondida pela Controladoria-Geral do Município, pela comunicação interna n.º 8141/2026 em anexo.

1. Qual o prazo médio, em meses, entre a emissão da ordem de fornecimento e o recebimento definitivo dos itens adquiridos?

Resposta: Em média 15 (quinze dias) após o recebimento da Nota de Empenho, sendo que este prazo é controlado pelos fiscais de contrato devidamente nomeados pelas Secretarias requisitantes das Notas de Empenho.

1. Quantos contratos ou atas de registro de preços foram rescindidos ou sofreram aplicação de penalidades no ano de 2025 em razão de atraso, inadimplemento ou fornecimento em desacordo com as especificações? Informar as respectivas empresas envolvidas, os objetos contratados e a situação atual de cada caso, especificando se houve regularização, rescisão definitiva ou se o processo permanece em aberto?

Resposta: Pergunta respondida pela Controladoria-Geral do Município, pela comunicação interna n.º 8141/2026 em anexo.

1. Qual o índice percentual de entregas realizadas fora do prazo inicialmente estabelecido nos instrumentos convocatórios?

Resposta: Conforme já mencionado, cada Secretaria possui fiscais de contrato designados para os processos licitatórios elaborados pela Central de Compras, cabendo a esses agentes, entre outras atribuições, comunicar à Central de Compras os atrasos verificados na entrega de produtos e serviços. Desse modo, a efetividade no cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos está diretamente condicionada à atuação e ao comprometimento de cada fiscal de contrato no exercício de suas funções. No exercício de 2025, do total de processos realizados, registrou-se que aproximadamente 10% (dez por cento) das atas de registro de preços tiveram atrasos nas entregas devidamente comunicados à Central de Compras.

1. Há registro de aplicação de multas contratuais? Em caso afirmativo, informar quantitativo de penalidades aplicadas e o respectivo montante financeiro.

Resposta: Pergunta respondida pela Controladoria-Geral do Município, pela comunicação interna n.º 8141/2026 em anexo.



1. Qual o tempo médio de conclusão dos processos administrativos instaurados para apuração de responsabilidades dos fornecedores?

Resposta: Pergunta respondida pela Controladoria-Geral do Município, pela comunicação interna n.º 8141/2026 em anexo..

1. Quais mecanismos de controle e acompanhamento vêm sendo adotados para mitigar riscos de inadimplência nas compras unificadas?

Resposta: No momento, a Central de Compras tem envidado esforços dentro de sua esfera de competência na fase licitatória, atuando na orientação aos fiscais de contrato para que procedam a uma fiscalização mais rigorosa e efetiva junto às empresas contratadas. Para tanto, adota-se como medida prioritária a expedição de notificações formais em caso de descumprimento contratual e, persistindo o inadimplemento após o decurso do prazo notificador, o imediato encaminhamento à Controladoria — Setor de Processo Administrativo Sancionador, para fins de análise quanto à abertura do respectivo Processo Administrativo Sancionador.

1. Houve impacto na continuidade de serviços públicos em decorrência de atrasos inexecução contratual? Em caso positivo, especificar as ocorrências e as medidas adotadas.

Resposta: Sim, a situação é verificada com maior frequência nos processos licitatórios que envolvem gêneros alimentícios, equipamentos eletroeletrônicos e materiais de limpeza. Como medida mitigadora, nos casos de descumprimento contratual referentes a gêneros alimentícios que impactam diretamente a execução continuada de projetos e programas da Administração Municipal, em especial o Programa de Alimentação Escolar, a Central de Compras adota o procedimento de instauração de Dispensa de Licitação por Emergência, visando à aquisição imediata dos itens necessários à continuidade dos serviços, procedendo-se, na sequência, à abertura de novo processo licitatório regular para solução definitiva da demanda.

Assinado eletronicamente por:
EMERSON MARCANTE
***.154.969-**
15/04/2026 15:14:16

Assinatura digital avançada: **Emerson Marcante**

Diretor Departamento de Gestão de Aquisições Públicas



Cascavel, 15 de abril de 2026.

COMUNICAÇÃO INTERNA - MUNICÍPIO Nº 8141/2026 - PMC

Emissor: CONTROLADORIA - SETOR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Destino: CONTROLADORIA-CORREGEDORIA MUNICIPAL

Assunto: Requerimento 90.2026 CMC

Prezada senhora,

Em cumprimento ao solicitado na seq. de movimento nº 01 desta Comunicação Interna, manifesta-se, em relação aos itens solicitados, de pertinência e com relação a este Setor de Processo Administrativo Sancionador, especificamente com relação à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) – Central de Compras, exercício de **2025**:

1. Nenhuma empresa com relação ao Setor de Processo Administrativo Sancionador com protocolo instaurado com encaminhamento por parte da Central de Compras foi declarada inidônea em 2025.
2. Em face do aproximado número de 80 (oitenta) processos atualmente no Setor de Processo Administrativo Sancionador – nas diversas fases em que possam se encontrar, seja anteriormente à instauração (fase de admissibilidade), em instrução, fase pós-relatório apresentado pela Comissão Processante, dentre outras fases – sendo aproximados 45 (quarenta e cinco) processos em fase de instrução, há registro de 05 (cinco) processos oriundos **especificamente da SEPLAG – Central de Compras, especificamente no que diz respeito a licitações do ano de 2025**, que podem ou não estar inscritos na primeira numeração mencionada neste item.
3. Não concerne a este Setor.
4. Em relação aos contratos rescindidos, salienta-se que tal informação não é concernente a este Setor. Em relação à aplicação de penalidades relacionados a processos enviados exclusivamente pela SEPLAG – Central de Compras relacionadas especificamente a licitações do exercício de 2025: 03 (três) em fase de admissibilidade; 01 (um) instaurado e 01 (um) com decisão já proferida, sendo a decisão pelo arquivamento do processo.
5. Não concerne a este Setor.



6. Especificamente quanto aos 05 (cinco) processos mencionados nos itens 02 e 04, de encaminhamento pela SEPLAG – Central de Compras, sobre licitações datadas do ano de 2025, ressalta-se que, considerando que há decisão exclusivamente em um dos processos mencionados, não houve aplicação de multa em tais procedimentos. Informa-se que há outros processos encaminhados pela Central de Compras nos quais os fornecedores sofreram a aplicação de sanções, contudo, relacionados a licitações de exercícios diversos de 2025.

7. Tempo médio de difícil mensuração, sendo variável de acordo com o caso. Contudo, há previsão normativa de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do trabalho, **prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.**

8. Não concerne a este Setor.

9. Não concerne a este Setor.

Assinado eletronicamente por:
CESAR FRANCO MARTINS
*** 571.359-**
15/04/2026 14:49:34



Assinatura digital avançada.

CESAR FRANCO MARTINS
Corregedoria Municipal
Setor de Processo Administrativo Sancionador

